

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº237/2022 - Data: de 23
de novembro de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E, DE OUTRO LADO, AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** e, de outro lado, **Amavisca Administradora de Cemitérios LTDA**, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 14984/2021, o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional nº 181/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 181/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme documentos, constante do fly 14984/2021, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Meio Ambiente, Administração, Planejamento e Finanças, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos serviços prestados, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 250.013,75 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos).

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

**CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária**

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº. 1381.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL NUNES CAMPANER**
Data: 23/11/2022 11:00:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANDRE LUIS
CARTARIO RIBEIRO
NADOLNY:058703
20909** Digitally signed by ANDRE
LUIS CARTARIO RIBEIRO
NADOLNY:05870320909
Date: 2022.11.22 16:30:50
-03'00'

**Amavisca Administradora de Cemitérios LTDA
Credora**

Testemunhas:

1) **LUIS HENRIQUE
MILDEMBERG
KUMINEK:06352059
988** Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE MILDEMBERG
KUMINEK:06352059988
Dados: 2022.11.22 17:04:39
-03'00'

Documento assinado digitalmente
2)  **FABIANO PEDROLI NEVES**
Data: 23/11/2022 10:53:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>